



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 217 de 12 de Janeiro de 1974

“Autoriza o Governo Municipal a contrair empréstimo”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 44.991,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um cruzeiros), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970, regulamentada pelo Decreto nº 71.618, de 26/12/1972 e Resolução nº 254, de 15/03/1973, do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - O empréstimo se destinará ao pagamento de 90% do preço de um veículo, marca Chevrolet com carroceria CAÇAMBA (ou basculante), e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S.A. o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também a vincular em garantia do empréstimo, parte das quotas do Município do Fundo de Participação dos Municípios, destinados a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive, na parte dos recursos próprios a que o Município terá que ocorrer como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo fez constar no orçamento para o exercício de 1974, crédito no valor de Cr\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros), correspondente a 10% do valor da compra, correndo por conta da dotação: 4.1.3.0.42.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Janeiro de 1974.